PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 05/03/2013
Diário do Sudoeste
Nome e Assinatura
ed. 5716 - José

LEI Nº 614/2013

DATA: 27/02/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal nº 561/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal 561/2012 a ceder funcionário do quadro próprio Municipal.

Art. 2º - A revogação se faz necessária, pois tal cedência não é mais conveniente para o Município de Verê, pois acarreta ônus à mesma em virtude da vacância de operadores de máquinas no quadro de funcionários municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Verê, 27 de fevereiro de 2013.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Verê